PROJETO DE LEI _____/2025

EMENTA: INCLUI O NOVENÁRIO DE SANTA MARGARIDA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE.

O Vereador **MARIANO BARROS**, no uso de suas atribuições legislativas e constitucionais, constante do que regem os Artigos 42 e 44 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 135 do Regimento Interno, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO**, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- Fica incluído o Novenário de Santa Margarida, que acontece no Bairro de Santa Margarida, neste município, no calendário oficial do município de Salgueiro – PE.

Parágrafo Único – A data comemorativa a que se refere o caput deste artigo, será celebrada anualmente dos dias 16 a 25 de outubro.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 15 de abril de 2025

MARIANO BARROS — PSB
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo a inclusão do novenário de Santa Margarida no calendário municipal de eventos do município, a ser celebrado anualmente entre os dias 16 a 25 de outubro. Essa proposta se fundamenta em diversos aspectos que reforçam a importância cultural, social e religiosa deste evento para o município e, em especial, para o bairro que leva o nome de Santa Margarida.

Relevância Cultural e Histórica:

O novenário de Santa Margarida é uma tradição que se mantém viva há mais de uma década no bairro, envolvendo a comunidade em práticas religiosas que promovem a fé e a espiritualidade. A inclusão desse evento no calendário municipal reconhece e valoriza as manifestações culturais locais, contribuindo para a preservação da identidade da comunidade.

Fortalecimento da Comunidade:

A realização do novenário promove a união e o fortalecimento dos laços sociais entre os moradores do bairro e da região. Durante os dias de festividade, há uma mobilização da comunidade em torno de atividades religiosas, culturais e recreativas, que incentivam a participação ativa dos cidadãos e o envolvimento das famílias, promovendo um senso de pertencimento e solidariedade.

Promoção do Turismo e Desenvolvimento Local:

A inclusão do novenário no calendário municipal de eventos também pode atrair visitantes de outras localidades, fomentando o turismo na região. Isso traz benefícios econômicos aos comerciantes locais, como restaurantes, lojas e prestadores de serviços, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.

Incentivo à Prática da Cidadania e Respeito à Diversidade:

Ao reconhecer o novenário de Santa Margarida como um evento oficial, a municipalidade demonstra seu compromisso com a valorização da diversidade cultural e religiosa. Este reconhecimento é um passo importante para promover o respeito entre diferentes crenças e tradições, fortalecendo os princípios de cidadania e convivência pacífica.

Apoio à Organização do Evento:

A inclusão no calendário municipal permitirá que a organização do novenário tenha acesso a recursos e apoios logísticos por parte da administração pública, garantindo maior segurança e infraestrutura para a realização do evento. Com isso, será possível oferecer uma programação mais rica e diversificada, beneficiando todos os participantes. Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa não apenas a valorização de uma tradição local, mas também o fortalecimento da comunidade e a promoção de um município mais unido e culturalmente rico. A celebração do novenário de Santa Margarida é uma oportunidade de reafirmar nossos valores e tradições, propiciando um espaço de reflexão, alegria e fraternidade entre todos os cidadãos.

Salgueiro, 15 de abril de 2025.

MARIANO BARROS — PSB
Vereador

PROJETO DE LEI _____/2025

EMENTA: INCLUI O NOVENÁRIO DE SANTA MARGARIDA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE.

O Vereador **MARIANO BARROS**, no uso de suas atribuições legislativas e constitucionais, constante do que regem os Artigos 42 e 44 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 135 do Regimento Interno, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO**, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- Fica incluído o Novenário de Santa Margarida, que acontece no Bairro de Santa Margarida, neste município, no calendário oficial do município de Salgueiro – PE.

Parágrafo Único – A data comemorativa a que se refere o caput deste artigo, será celebrada anualmente dos dias 16 a 25 de outubro.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 15 de abril de 2025

MARIANO BARROS — PSB
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo a inclusão do novenário de Santa Margarida no calendário municipal de eventos do município, a ser celebrado anualmente entre os dias 16 a 25 de outubro. Essa proposta se fundamenta em diversos aspectos que reforçam a importância cultural, social e religiosa deste evento para o município e, em especial, para o bairro que leva o nome de Santa Margarida.

Relevância Cultural e Histórica:

O novenário de Santa Margarida é uma tradição que se mantém viva há mais de uma década no bairro, envolvendo a comunidade em práticas religiosas que promovem a fé e a espiritualidade. A inclusão desse evento no calendário municipal reconhece e valoriza as manifestações culturais locais, contribuindo para a preservação da identidade da comunidade.

Fortalecimento da Comunidade:

A realização do novenário promove a união e o fortalecimento dos laços sociais entre os moradores do bairro e da região. Durante os dias de festividade, há uma mobilização da comunidade em torno de atividades religiosas, culturais e recreativas, que incentivam a participação ativa dos cidadãos e o envolvimento das famílias, promovendo um senso de pertencimento e solidariedade.

Promoção do Turismo e Desenvolvimento Local:

A inclusão do novenário no calendário municipal de eventos também pode atrair visitantes de outras localidades, fomentando o turismo na região. Isso traz benefícios econômicos aos comerciantes locais, como restaurantes, lojas e prestadores de serviços, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.

Incentivo à Prática da Cidadania e Respeito à Diversidade:

Ao reconhecer o novenário de Santa Margarida como um evento oficial, a municipalidade demonstra seu compromisso com a valorização da diversidade cultural e religiosa. Este reconhecimento é um passo importante para promover o respeito entre diferentes crenças e tradições, fortalecendo os princípios de cidadania e convivência pacífica.

Apoio à Organização do Evento:

A inclusão no calendário municipal permitirá que a organização do novenário tenha acesso a recursos e apoios logísticos por parte da administração pública, garantindo maior segurança e infraestrutura para a realização do evento. Com isso, será possível oferecer uma programação mais rica e diversificada, beneficiando todos os participantes. Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa não apenas a valorização de uma tradição local, mas também o fortalecimento da comunidade e a promoção de um município mais unido e culturalmente rico. A celebração do novenário de Santa Margarida é uma oportunidade de reafirmar nossos valores e tradições, propiciando um espaço de reflexão, alegria e fraternidade entre todos os cidadãos.

Salgueiro, 15 de abril de 2025.

MARIANO BARROS — PSB
Vereador

PROJETO DE LEI _____/2025

EMENTA: INCLUI O NOVENÁRIO DE SANTA MARGARIDA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE.

O Vereador **MARIANO BARROS**, no uso de suas atribuições legislativas e constitucionais, constante do que regem os Artigos 42 e 44 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 135 do Regimento Interno, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO**, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- Fica incluído o Novenário de Santa Margarida, que acontece no Bairro de Santa Margarida, neste município, no calendário oficial do município de Salgueiro – PE.

Parágrafo Único – A data comemorativa a que se refere o caput deste artigo, será celebrada anualmente dos dias 16 a 25 de outubro.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 15 de abril de 2025

MARIANO BARROS — PSB
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo a inclusão do novenário de Santa Margarida no calendário municipal de eventos do município, a ser celebrado anualmente entre os dias 16 a 25 de outubro. Essa proposta se fundamenta em diversos aspectos que reforçam a importância cultural, social e religiosa deste evento para o município e, em especial, para o bairro que leva o nome de Santa Margarida.

Relevância Cultural e Histórica:

O novenário de Santa Margarida é uma tradição que se mantém viva há mais de uma década no bairro, envolvendo a comunidade em práticas religiosas que promovem a fé e a espiritualidade. A inclusão desse evento no calendário municipal reconhece e valoriza as manifestações culturais locais, contribuindo para a preservação da identidade da comunidade.

Fortalecimento da Comunidade:

A realização do novenário promove a união e o fortalecimento dos laços sociais entre os moradores do bairro e da região. Durante os dias de festividade, há uma mobilização da comunidade em torno de atividades religiosas, culturais e recreativas, que incentivam a participação ativa dos cidadãos e o envolvimento das famílias, promovendo um senso de pertencimento e solidariedade.

Promoção do Turismo e Desenvolvimento Local:

A inclusão do novenário no calendário municipal de eventos também pode atrair visitantes de outras localidades, fomentando o turismo na região. Isso traz benefícios econômicos aos comerciantes locais, como restaurantes, lojas e prestadores de serviços, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.

Incentivo à Prática da Cidadania e Respeito à Diversidade:

Ao reconhecer o novenário de Santa Margarida como um evento oficial, a municipalidade demonstra seu compromisso com a valorização da diversidade cultural e religiosa. Este reconhecimento é um passo importante para promover o respeito entre diferentes crenças e tradições, fortalecendo os princípios de cidadania e convivência pacífica.

Apoio à Organização do Evento:

A inclusão no calendário municipal permitirá que a organização do novenário tenha acesso a recursos e apoios logísticos por parte da administração pública, garantindo maior segurança e infraestrutura para a realização do evento. Com isso, será possível oferecer uma programação mais rica e diversificada, beneficiando todos os participantes. Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa não apenas a valorização de uma tradição local, mas também o fortalecimento da comunidade e a promoção de um município mais unido e culturalmente rico. A celebração do novenário de Santa Margarida é uma oportunidade de reafirmar nossos valores e tradições, propiciando um espaço de reflexão, alegria e fraternidade entre todos os cidadãos.

Salgueiro, 15 de abril de 2025.

MARIANO BARROS — PSB
Vereador

PROJETO DE LEI _____/2025

EMENTA: INCLUI O NOVENÁRIO DE SANTA MARGARIDA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE.

O Vereador **MARIANO BARROS**, no uso de suas atribuições legislativas e constitucionais, constante do que regem os Artigos 42 e 44 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 135 do Regimento Interno, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO**, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- Fica incluído o Novenário de Santa Margarida, que acontece no Bairro de Santa Margarida, neste município, no calendário oficial do município de Salgueiro – PE.

Parágrafo Único – A data comemorativa a que se refere o caput deste artigo, será celebrada anualmente dos dias 16 a 25 de outubro.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 15 de abril de 2025

MARIANO BARROS — PSB
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo a inclusão do novenário de Santa Margarida no calendário municipal de eventos do município, a ser celebrado anualmente entre os dias 16 a 25 de outubro. Essa proposta se fundamenta em diversos aspectos que reforçam a importância cultural, social e religiosa deste evento para o município e, em especial, para o bairro que leva o nome de Santa Margarida.

Relevância Cultural e Histórica:

O novenário de Santa Margarida é uma tradição que se mantém viva há mais de uma década no bairro, envolvendo a comunidade em práticas religiosas que promovem a fé e a espiritualidade. A inclusão desse evento no calendário municipal reconhece e valoriza as manifestações culturais locais, contribuindo para a preservação da identidade da comunidade.

Fortalecimento da Comunidade:

A realização do novenário promove a união e o fortalecimento dos laços sociais entre os moradores do bairro e da região. Durante os dias de festividade, há uma mobilização da comunidade em torno de atividades religiosas, culturais e recreativas, que incentivam a participação ativa dos cidadãos e o envolvimento das famílias, promovendo um senso de pertencimento e solidariedade.

Promoção do Turismo e Desenvolvimento Local:

A inclusão do novenário no calendário municipal de eventos também pode atrair visitantes de outras localidades, fomentando o turismo na região. Isso traz benefícios econômicos aos comerciantes locais, como restaurantes, lojas e prestadores de serviços, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.

Incentivo à Prática da Cidadania e Respeito à Diversidade:

Ao reconhecer o novenário de Santa Margarida como um evento oficial, a municipalidade demonstra seu compromisso com a valorização da diversidade cultural e religiosa. Este reconhecimento é um passo importante para promover o respeito entre diferentes crenças e tradições, fortalecendo os princípios de cidadania e convivência pacífica.

Apoio à Organização do Evento:

A inclusão no calendário municipal permitirá que a organização do novenário tenha acesso a recursos e apoios logísticos por parte da administração pública, garantindo maior segurança e infraestrutura para a realização do evento. Com isso, será possível oferecer uma programação mais rica e diversificada, beneficiando todos os participantes. Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa não apenas a valorização de uma tradição local, mas também o fortalecimento da comunidade e a promoção de um município mais unido e culturalmente rico. A celebração do novenário de Santa Margarida é uma oportunidade de reafirmar nossos valores e tradições, propiciando um espaço de reflexão, alegria e fraternidade entre todos os cidadãos.

Salgueiro, 15 de abril de 2025.

MARIANO BARROS — PSB
Vereador